



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750-000 TELEFONE - (022) 2564-1106

**LEI MUNICIPAL Nº. 757 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR INCLUINDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES aprova e eu, sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Trajano de Moraes no valor de R\$ 12.410,52 (doze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º.** A cobertura do crédito que se refere o art. 1º serão provenientes de anulação de dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal, conforme demonstrativo abaixo.

**Art. 3º.** A abertura de Crédito acima citada é para incluir dotação orçamentária no Orçamento vigente da Câmara Municipal, e de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 725 de 27 de novembro de 2008.

<b>Órgão</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Nat. Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Crédito</b>	<b>Anulação</b>
Câmara	0100.010310052.001	3190.04.00-00	00	12.410,52	-
Câmara	0100.010310052.001	319011.01-00	00	-	12.410,52
<b>Total</b>				<b>12.410,52</b>	<b>12.410,52</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 18 de agosto de 2009.

**Carlos José Gomes de Souza**  
**Prefeito**